

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESP Nº 04/2026**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBRAS/OS**  
**DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFSUL - Biênio 2026-2028**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) torna público o presente Edital, destinado a compor o Conselho Editorial da Editora IFSul, em conformidade com sua política editorial, para o Biênio 2026-2028.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar servidora ou servidor do IFSul, para atuar como membras/os Suplentes do Conselho Editorial da Editora IFSul.

**1.2** Conforme Art. 12. do Regimento da Editora IFSul, compete ao Conselho Editorial:

- I - deliberar sobre a política editorial do IFSul, propondo critérios e normas para sua execução;
- II – referendar os editais de publicação propostos pela COPUC/PROPESP, analisando a conformidade das proposições em relação ao que preconiza o edital;
- III - aprovar o plano anual orçamentário e editais relacionados às atividades editoriais;
- IV - analisar as obras e materiais a serem editados e selecionar os que estejam de acordo com a política editorial;
- V - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- VI - indicar, se necessários, especialistas para avaliação técnica de obras e materiais a serem publicados pela Editora;
- VII - emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à Editora IFSul; e,

VIII - propor alterações no Regimento Interno da Editora IFSul, quando julgadas necessárias.

**1.3** Conselho Editorial reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela/o Presidente ou por maioria simples de seus membros.

1.3.1 As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Editorial serão realizadas sempre de forma presencial e por webconferência.

1.3.2 As convocações para as reuniões serão encaminhadas aos Conselheiros, por meio de e-mail institucional da COPUC ([if-copuc@ifsul.edu.br](mailto:if-copuc@ifsul.edu.br)) e/ou da Editora IFSul ([editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br)), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de sete (7) dias para as reuniões extraordinárias.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionadas/os servidoras/es ativas/os, docentes e/ou técnico-administrativas/os em educação (TAE), designadas/os como conselheiras/os editoriais, conforme descrito no Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1** – Área do conhecimento e distribuição de vagas

<b>Área do conhecimento</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Ciências Biológicas	Titular - 01 vaga
Ciências Exatas e da Terra	Suplente - 01 vaga

## **3 DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS**

As/Os candidatas/os devem realizar sua inscrição, **exclusivamente**, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme descrito a seguir:

**3.1** Procedimentos no sistema:

3.1.1 Passo 1 – criação do Requerimento (**Anexo 1** do Edital):

Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > tipo do documento: PROPESP > Modelo: Formulário de inscrição para Conselho Editorial.

3.1.2 Passo 2 – Preenchimento do formulário de inscrição:

Editar > salvar > assinar > finalizar o documento.

### 3.1.3 Passo 3 – Criar o Processo Eletrônico:

Processos Eletrônicos > Interessado > Tipo de processo: Editora: inscrição para o Conselho Editorial > Assunto: Inscrição para Edital 08/2024 > Adicionar documento interno (selecionar o documento do Passo 1) > Upload de documento externo (ver item 3.2 a seguir) > assinar documentos > Tramitar à IF-COPUC.

### 3.2 Inclusão de documento externo:

Anexar ao processo os seguintes documentos:

3.2.1 cópia do diploma do curso de mestrado ou doutorado na grande área para a qual está submetendo sua candidatura;

3.2.2 cópia do(s) comprovante(s) de participação em projeto(s) de pesquisa e/ou de extensão;

3.2.3 cópia do(s) trabalho(s) completo(s), de sua autoria ou coautoria, publicados em periódicos ou anais de eventos; cópia do(s) resumo(s) (simples e expandidos) publicados em anais de eventos, ou da ficha catalográfica de obra(s) de sua autoria e, se for o caso, do(s) respectivo(s) capítulo(s) da(s) obra(s);

3.2.4 comprovante de participação como membra/o de conselho editorial, como editora ou editor ou revisora ou revisor de editora, ou como editora ou editor, ou revisora ou revisor de periódicos; e,

3.2.5 quadro de pontuação, preenchido pelo (a) candidato(a) (**Anexo 2**).

**3.3** Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas.

**3.4** As inscrições submetidas fora do período indicado no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

**3.5** Os recursos deverão ser enviados pelo SUAP, selecionando o documento eletrônico PROPESP - Formulário para recursos em Edital, até a data limite especificada no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

**3.6** Todas as etapas, as comunicações e o resultado final da seleção das/os autoras/es serão divulgados em Editais/Pesquisa, no sítio eletrônico do IFSul.

## 4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O Quadro 2, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a seleção das/os candidatas/os.

**Quadro 2** – Cronograma de execução

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do Edital	20/03/2026
Impugnação do Edital	23:59 do dia 23/03/2026
Inscrições	<b>24/03/2026</b> <b>Até às 23h59min de 13/04/2026</b>
Homologação das inscrições – Resultado Parcial	14/04/2026
Recursos – Homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 15/04/2026
Homologação das inscrições – Resultado Final pós-recursos	Até 17/04/2026
Divulgação do resultado (parcial) do Edital – Membros/as selecionados	Até 22/04/2026
Recursos – Membras/os selecionadas/os	Até às 23h59min do dia 23/04/2026
Divulgação do resultado final – Membras/os selecionadas/os	<b>24/04/2026</b>

## 5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a/o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no item 4 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**5.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, a/o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**5.3** A impugnação deverá ser dirigida à Editora IFSul, por correspondência eletrônica, para o endereço: [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br), no espaço “Assunto” colocar “Impugnação do Edital PROPEP Nº 04/2026 - SELEÇÃO DE MEMBRAS/OS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFSUL - Biênio 2026-2028”.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

**6.1** A seleção das/os servidoras/es como membras/os do Conselho Editorial da Editora IFSul será realizada pela análise de currículo, devidamente comprovado (documentos listados item 3.2 deste Edital). Para tal, serão pontuadas a titulação e as atividades das/os candidatas/os, conforme descrito no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3** – Pontuação de titulação e das atividades

<b>Item</b>	<b>Atividade ou Titulação</b>	<b>Máximo de itens</b>	<b>Pontuação por Item</b>
<b>1</b>	Doutorado	1	15
<b>2</b>	Participação em projetos de pesquisa	3	2
<b>3</b>	Participação em projetos de extensão	3	1
<b>4</b>	Trabalho completo publicado em periódico	3	4
<b>5</b>	Trabalho completo publicado em anais de eventos	2	3
<b>6</b>	Resumo expandido publicado em anais de eventos	3	2
<b>7</b>	Resumo simples publicado em anais de eventos	1	1
<b>8</b>	Livro publicado	3	4
<b>9</b>	Capítulo de livro publicado	4	3
<b>10</b>	Membra/o de conselho editorial de editora	1	10
<b>11</b>	Editora ou editor de Editora	1	8
<b>12</b>	Revisora ou revisor de editora	1	5
<b>13</b>	Editora ou editor de periódicos	1	2
<b>14</b>	Revisora ou revisor de periódicos	1	2

**6.2** As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem de maior a menor pontuação e selecionadas/os (resultado final) de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2 (DAS VAGAS), deste Edital.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate, na análise do Quadro 3 (Pontuação da titulação e das atividades), os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, serão: ser membra/o de conselho editorial de editora (item 10); e, ser editora ou editor de Editora (item 11).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A/O candidata/o que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 3 (DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

**8.2** A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.3** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pela/o candidata/o, a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.4** Caso não ocorram inscrições no período previsto neste Edital, o Presidente/Pró-reitor PROPESP reserva-se o direito de completar a composição de membras/os para o Conselho Editorial da Editora IFSul por convite às/aos servidoras/es das áreas mencionada no item 2.

Pelotas, 19 de março de 2026.

Marcelo Bender Machado  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO 1 - EDITAL PROPESP Nº 04/2026**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBROS/AS DO CONSELHO EDITORIAL**  
**DA EDITORA IFSUL**

**Biênio 2026-2028**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(documento eletrônico – gerado e preenchido no SUAP, mediante *login* do servidor)

<b>Nome completo:</b>	Preenchimento automático no SUAP	
<b>Data de nascimento:</b>	____/____/____	
<b>SIAPE:</b>	Preenchimento automático no SUAP	
<b>RG:</b>	Preenchimento automático no SUAP	
<b>CPF:</b>	Preenchimento automático no SUAP	
<b>Titulação:</b>	<input type="checkbox"/>	Mestrado
	<input type="checkbox"/>	Doutorado
<b>Câmpus:</b>	Preenchimento automático no SUAP	
<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone para contato:</b>		
<b>Área do conhecimento:</b>	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
	<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas
	<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
	<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra
	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
	<input type="checkbox"/>	Engenharias
<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes	
<b>Link para Currículo Lattes:</b>		

Eu, (preenchimento automático no SUAP) solicito minha inscrição no processo de seleção para membro/a representante dos servidores no conselho editorial da EDITORA IFSUL.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO 2 - EDITAL PROPESP Nº 04/2026**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBROS/AS DO CONSELHO EDITORIAL**  
**DA EDITORA IFSUL**

**Biênio 2026-2028**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Nome completo:						
Item	Atividade ou Titulação	Máximo de itens	Número de documentos comprovados	Pontuação por Item	Pontuação	Conferência PROPESP
1	Doutorado	1		15		
2	Participação em projetos de pesquisa	3		2		
3	Participação em projetos de extensão	3		1		
4	Trabalho completo publicado em periódico	3		4		
5	Trabalho completo publicado em anais de eventos	2		3		
6	Resumo expandido publicado em anais de eventos	3		2		
7	Resumo simples publicado em anais de eventos	1		1		
8	Livro publicado	3		4		
9	Capítulo de livro publicado	4		3		
10	Membra/o de conselho editorial de editora	1		10		
11	Editora ou editor de editora	1		8		
12	Revisora ou revisor de editora	1		5		
13	Editora ou editor de periódicos	1		2		
14	Revisora ou revisor de periódicos	1		2		
Total						Não preencher esta coluna

(Assinatura do/a candidato/a e, se for o caso, carimbo)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.